

- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor de tecnologias de informação e comunicações, capitão-de-mar-e-guerra Luís Eduardo Moita Rodrigues, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de março de 2014. — O Superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, *Contra-Almirante Rui Manuel Rapaz Lérias*.
207716282

Despacho n.º 4623/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no despacho do Vice-Almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 4093/2014, de 11 de março de 2014, subdelego sem faculdade de subdelegação, no diretor do Centro de Documentação Informação e Arquivo Central da Marinha, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Antunes Marques da Silva, a competência que me é subdelegada para:

- a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 5 000 € com locação e aquisição de bens e serviços;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, autorizar os procedimentos relativos a deslocações oficiais ao estrangeiro;
- c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do mapa do pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Centro de Documentação Informação e Arquivo Central da Marinha:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Centro de Documentação Informação e Arquivo Central da Marinha, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Antunes Marques da Silva, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de março de 2014. — O Superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, *Contra-Almirante Rui Manuel Rapaz Lérias*.
207716322

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 4624/2014

Delegação de competências no comandante da Zona Militar dos Açores

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no Comandante da Zona Militar dos Açores, major-general José Manuel Cardoso Lourenço, a competência para, no âmbito dessa Zona Militar, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000 euros, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do

artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Zona Militar dos Açores e nos comandantes das unidades que se encontram na dependência direta do comandante da Zona Militar dos Açores.

3 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Zona Militar dos Açores que se incluem no âmbito da presente delegação de competências, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à data da publicação deste despacho.

4 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

17 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, general.

207714216

Despacho n.º 4625/2014

Delegação de competências no adjunto do comandante das Forças Terrestres

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no Adjunto do Comandante das Forças Terrestres, Major-general Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, a competência para, no âmbito do Regimento de Lanceiros n.º 2, do Regimento de Infantaria n.º 1, do Regimento de Engenharia n.º 1 e da Unidade de Apoio do Comando das Forças Terrestres, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000 euros, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, nos comandantes das unidades referidas no número anterior.

3 — São ratificados todos os atos praticados pelo Adjunto do Comandante das Forças Terrestres que se incluem no âmbito da presente delegação, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à data da publicação deste despacho.

4 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

17 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, general.

207714379

Despacho n.º 4626/2014

Delegação de competências no diretor de Comunicações e Sistemas de Informação

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação, major-general José Filipe da Silva Arnaut Moreira, a competência para, no âmbito da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000 euros, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no Subdiretor de Comunicações e Sistemas de Informação.

3 — São ratificados todos os atos praticados pelo Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação que se incluem no âmbito da presente delegação de competências, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à data da publicação deste despacho.

4 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

17 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, general.

207714346

Despacho n.º 4627/2014

Delegação de competências no comandante da Zona Militar da Madeira

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008,